



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Praça Domingos Mourão Filho – 345 – Centro

CNPJ: 06.553.929/0001-24

Decreto Nº 74 /2020,

PEDRO II, 21 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II PARA O EXERCÍCIO DE 2020 NO VALOR DE R\$ 236.103,60 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL CENTO E TRES REAIS E SESSENTA CETAVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/2020/MS/GM que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID 19);

CONSIDERANDO a Portaria 454/2020/MS/GM que declara transmissão comunitária desta doença e recomenda isolamento domiciliar da população brasileira;

CONSIDERANDO os Decretos do governo do Estado do Piauí nº 18.895, 18.901 e 18.902 de 23.03.2020 que decreta estado de calamidade pública e determina a suspensão de todas as atividades comerciais, de prestação de serviços e eventos que envolva aglomerados humanos no âmbito do Estado do Piauí decorrente da pandemia do COVID 19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de Calamidade Pública nº 043 de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO a aprovação pelo Congresso Nacional do Projeto de Lei Nacional (PLN-02/2020) que altera as diretrizes orçamentárias para o ano de 2020 em decorrência da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

CONSIDERANDO portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Social do Governo Federal.



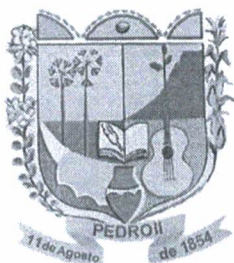
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho – 345 – Centro
CNPJ: 06.553.929/0001-24

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, por meio de ato próprio, Créditos Extraordinários visando à inclusão de Rubrica de Receita, Programas, Projetos/Atividades, Elementos de Despesas, não existente no orçamento vigente em 2020, objetivando a urgência das execução das despesas públicas para o enfrentamento do COVID 19, no âmbito do Município de Pedro II.

**QUADRO I
DA RECEITA**

FONTE / RECURSOS	ELEMENTOS DESPESA	VALOR ALOCADO
Ações do COVID no SUAS para EPI- Portara 369	1718.12.11.11	R\$ 32.550,00
Ações do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portara 369	1718.12.11.12	R\$ 6.000,00
Incremento Temporário ao Bloco da proteção social especial para Ações de Combate ao COVID 19	1718.12.11.13	R\$ 39.153,60
Incremento Temporário ao Bloco da proteção social Basica para Ações de Combate ao COVID 19	1718.12.11.14	R\$ 158.400,0
TOTAL		R\$ 236.103,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho – 345 – Centro
CNPJ: 06.553.929/0001-24

**QUADRO II
DAS DESPESAS**

02	PODER EXECUTIVO	VALOR (R\$)
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0003	Assistência para todos	
2.105	Ações do COVID no SUAS para EPI- Portara 369	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 32.550,00
2.106	Ações do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portara 369	
3.3.90.36.00	Serviços Prestados - Pessoa Física	R\$ 6.000,00
2.107	Incremento Temporário ao Bloco da proteção social especial para Ações de Combate ao COVID 19	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 2.948,51
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 18.000,00
3.3.90.39.00	Serviços Prestados - Pessoa Jurídica	R\$ 13.053,60
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.151,49
2.108	Incremento Temporário ao Bloco da proteção social Basica para Ações de Combate ao COVID 19	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 17.715,16
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 130.684,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Praça Domingos Mourão Filho – 345 – Centro

CNPJ: 06.553.929/0001-24

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
	TOTAL	R\$ 236.103,60

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro II, 21 de maio de 2020

Alvimar Oliveira de Andrade

PREFEITO MUNICIPAL